

**DECRETO N.º 1929, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

*“Decreta Turno Único de trabalho para os órgãos municipais, na Quinta-feira Santa e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as celebrações da Semana Santa, e a participação da comunidade nas celebrações religiosas,

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica decretado Turno Único de Trabalho para os Servidores Municipais no dia 29 de Março do corrente ano, quinta-feira Santa, exceto os serviços de caráter essencial, os quais deverão funcionar normalmente.

**Parágrafo Único** – O horário de expediente será das 7:00 às 13 horas, ininterruptamente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 26 de Março de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.